|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Justificativas de faltas e licenças de conselheiros |
| DELIBERAÇÃO N° 002-2023-CAF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 18 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o Art. 22 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que em seu artigo 36, §2°especifica os casos nos quais o conselheiro perderá seu mandato;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0092-08/2019 que dispõe sobre as justificativas de faltas e licenças de conselheiros às reuniões dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

**DELIBERA:**

1. - Aprovar, por unanimidade, o encaminhamento ao Presidente do CAU/AL de ações necessárias conforme Deliberação Plenária DPOBR Nº 0092-08/2019.
2. - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/AL, para tomada das providências necessárias ao atendimento do pleito.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros: Alexandre Henrique Pereira e Silva, Josemée Gomes de Lima e Vivaldo Ferreira Chagas Júnior, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausência**.

Maceió, 18 de janeiro de 2023.

**Alexandre Henrique Pereira e Silva \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**Josemée Gomes de Lima \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**Vivaldo Ferreira Chagas Júnior \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro